



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 321/2021, CUJO ESCOPO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS E GRAVADORES) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO MT”.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **ADILA ALVES PALACIO 04655395133**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.349.078/0001-81 e Inscrição Estadual nº13.493.781-3, estabelecida a Rua Teles Pires, nº26, Bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, Cep: 78.890-000, telefone (66) 99693-8830/ 9987-5458, e-mail: jeanpaulotorres@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. ADILA ALVES PALACIO, portadora do CIRG n.º 1917497-7 SSP/RO e CIC n.º 046.553.951-33, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021**, firmam o presente **Aditivo** obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato nº321/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º8.666/93 e cláusula Terceira, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de TI, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$9.053,01** (nove mil e cinquenta e três reais e um centavo). Sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$45.279,01** (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal 2022, conforme **Parecer Contábil nº455/2022**, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.23.691.0002.2072	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOMICO	339039	543 FONTE (1.5.00.000000)	R\$9.053,01

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º321/2021, firmado em 20 de Dezembro de 2021.



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ADILA ALVES PALACIO 04655395133
ADILA ALVES PALACIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42